



**GOVERNO DO  
ESTADO DO  
TOCANTINS**

**SECRETARIA DE ESTADO  
DO MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HÍDRICOS**

#### **4º TERMO ADITIVO**

4º Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2014 celebrado entre o ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE e RECURSOS HÍDRICOS – SEMARH e a instituição FUNDAÇÃO UNIRG, referente à revitalização do Rio Gurupi e criação do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rio Santo Antonio e Santa Tereza.

**Processo nº 2013/39000/0000194**

O Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta capital, através da **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMARH**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.016.202/0001 - 45, neste ato representada pelo seu Secretário, o Senhor **LEONARDO SETTE CINTRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 399818 – emitida pela SSP-TO e do CPF sob o n.º 015.858.421-54, doravante denominado **SEMARH**, e a instituição **FUNDAÇÃO UNIRG**, entidade de direito público, possuindo o mesmo regramento jurídico dispensado às autarquias, instituída pela lei municipal nº 611 de 15 de fevereiro de 1985, com as alterações da Lei Municipal nº 1.566 de 18 dezembro de 2003 e Lei Municipal nº 1.699 de 11 de julho de 2007, neste ato representada por seu Presidente o Senhor **.THIAGO LOPES BENFICA**, casado, portador da Cédula de Identidade nº 766.093 SSP/GO, inscrito no CPF sob 846.889.981-04 e , residente domiciliar no município de Gurupi- To, doravante denominada **UNIRG**:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio nº 001/2014 integrante do processo Nº 2013/39000/000194

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A Cláusula Nona do Convênio nº 01/2014 prevê a prorrogação por meio de Termo Aditivo e o referido convênio encontra-se embasado no inciso II do § 1º do Art .57 da Lei federal nº 8666/93 e as atualizações da Lei Estadual nº 2.089 de 9 de julho de 2009.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large checkmark and the number '02'.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO  
TOCANTINS**

**SECRETARIA DE ESTADO  
DO MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HÍDRICOS**

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Em consonância com a fundamentação legal constante da Cláusula Nona do Convênio nº 01/2014, o prazo de vigência do convênio fica prorrogado por mais 07(sete) meses, a contar do vencimento do 3º Termo Aditivo com vencimento em 31 de dezembro 2018, e a vigência da prorrogação com vencimento em 31 de julho de 2019.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A SEMARH, no prazo legal, providenciará a sua publicação, por extrato, no Diário Oficial do Estado.

### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio nº 001/2014. Por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Palmas – TO, 20 de dezembro de 2018.

**LEONARDO SETTE CINTRA**  
Secretário  
SEMARH

**THIAGO LOPES BENFICA**  
Presidente  
UNIRG

Thiago Lopes Benfica  
Presidente da Fundação UnirG  
Decreto 683/2017

TESTEMUNHAS:

1. Ronaldo Soares Victor

2. Tatiane Ribeiro dos Santos

CPF nº. 464.298.751-72

CPF nº. 010.719.791-62